

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

FLS. 02

PROC. 39/73

Luiz P. Silva



-Requerimento nº 21/73-

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando informar quais os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura, e quais os vencimentos do Tesoureiro do S.A.A.E.

Nos termos em que
P.Deferimento

Barueri, 14 de ^{março} fevereiro de 1973

Benedito Adherbal Farbo
Benedito Adherbal Farbo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente informação é porque desejo saber se foi aplicado a Lei de Paridade de vencimentos, digo a Paridade de vencimentos como de termina a constituição Federal.

*Declaração na 01/du
14/3/73
Fica - 14/3/73
Assinado*

SECRETARIA

Entrada em 14/3/73

Reg. nº 103

Luiz P. Silva

03

04

Pag. 40

1973



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício nº 275/73

Assunto:- Transcreve Requerimento.

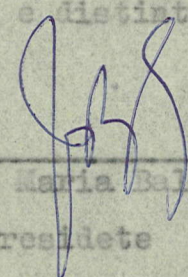
Em, 15 de Março de 1973.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para transcrever à V. Excia., o requerimento nº 21/73, de autoria do nobre vereador Benedito Adherbal Farbo, aprovado por esta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

"REQUERIMENTO Nº 21/73- EXMO. SENHOR PRESIDENTE :- REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA OFICIADO AO CHEFE DO EXECUTIVO, SOLICITANDO INFORMAR QUAIS OS VENCIMENTOS DO TESOUREIRO DA PREFEITURA, E QUAIS OS VENCIMENTOS DO TESOUREIRO DO S.A.A.E. NOS TERMOS EM QUE P. DEFERIMENTO. BARUERI, 14 DE MARÇO DE 1973. (ASS: BENEDITO ADHERBAL FARBO) VEREADOR. JUSTIFICATIVA - A PRESENTE INFORMAÇÃO É PORQUE DESEJO SABER SE FOI APLICADO A LEI DE PARIDADE DE VENCIMENTOS, DIGO A PARIDADE DE VENCIMENTOS COMO DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. Excia os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


José Maria Balieiro

Presidente

Ao

Exmo. Senhor

Guilherme P. de Guglielmo

DD. Prefeito do Município de

Barueri.